



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ATO DA MESA DA CÂMARA N.º 01/2023,
Em, 23 de janeiro de 2023.

Antecipa a data da reunião ordinária, na forma do §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

- Considerando a necessidade de se ajustar a data da reunião ordinária prevista para o dia 23 de fevereiro de 2023, primeiro dia útil após o feriado do carnaval, em virtude de necessidade organizacional administrativa;

- Considerando que existe a previsão legal para antecipação e transferência das datas das reuniões ordinárias na forma das disposições contidas no §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º 01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas;

- Finalmente, considerando que na forma do dispositivo legal acima elencado, compete a Mesa Diretora realizar ajustes nas datas das reuniões ordinárias respectivas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica antecipada a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA do dia 23/02/2023 – Quinta-Feira, primeiro dia útil após o feriado do carnaval, em face de necessidade organizacional administrativa, para o dia 07 de fevereiro de 2023

– Terça-Feira, das dezenove às vinte e duas horas, no local de costume.

Art. 2º - Fica o Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pela ampla divulgação do presente Ato da Mesa, em atenção as disposições contidas no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

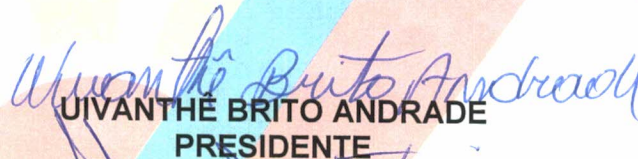
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões, 23 de janeiro de 2023.


UIVANTHÊ BRITO ANDRADE
PRESIDENTE


MARCELO SANTOS TEIXEIRA
1º VICE-PRESIDENTE


MARCOS GOMES ALMEIDA
2º VICE-PRESIDENTE


JORIS BENTO XAVIER
1º SECRETÁRIO


UBIRATAN LUCAS ROCHA MATOS
2º SECRETÁRIO